

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE N° 1733/75

INTERESSADO: Carlos Roberto Fernandes da Silva
ASSUNTO : Requer transferência de ensino supletivo para ensino regular.
RELATORA : Cons^a Maria da Imaculada L. Monteiro
PARECER N° 2058/75 - CPG - Aprov. em 6/8/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Carlos Roberto da Silva, nascido em Recife, em 22/03/59, concluiu com aprovação as cinco unidades da 3ª etapa do ensino supletivo de 1º grau na Escola "Professor Cândido Pessoa", no Estado de Pernambuco, etapa essa correspondente à 5ª e 6ª séries, estando apto, conforme a documentação apresentada, a se matricular na 4ª etapa, equivalente à 7ª e 8ª séries do 1º grau.

II - APRECIÇÃO

Caso idêntico foi apreciado no Processo CEE n° 1106/74.

CONCLUSÃO:

Face o exposto, é nosso voto:

1. Autoriza-se a transferência do aluno Carlos Roberto Fernandes da Silva, conluente da 3ª etapa do ensino supletivo, no Estado de Pernambuco, modalidade "Suplência, do 1º grau, para a 7ª série do ensino regular do mesmo grau, em 1975, ficando convalidados os atos escolares por ele praticados no estabelecimento de ensino que está frequentando.

2. A Escola que acolheu o interessado deverá, se já não o está fazendo, submetê-lo a processo de adaptação em todos os conteúdos específicos que julgar necessários ao seu ajustamento nos termos do Parecer CEE n° 1651/75.

São Paulo, 25 de junho de 1975

a) Cons^a Maria da Imaculada L. Monteiro - Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Ensino do 1º Grau, em 25 de junho de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva - Vice-Presidente
em exercício da Presidência.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Foi vencido o voto da Sr. Cons. João Baptista Salles da Silva.
Sala "Carlos Pasquale", aos 6 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente